

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE - DANC PROTOCOLO № 1.258/2022

O Município de Saudades em parceria técnico-jurídica com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, em resposta ao requerimento, no uso de suas atribuições conforme Lei Complementar Federal nº 140/2011, Lei Estadual nº 14.675 de 13 de abril de 2009, Lei Municipal 124/2022, Decreto Municipal 15/2022 e Resolução CONSEMA 198/2022, declara para os devidos fins que o empreendedor : ARISTEU LUIZ HENZ, CPF nº 035.534.669-95, informou a implantação/operação da atividade construção da edificação de um galpão para compost barn, situado na Linha Santo Antão S/N interior, no Município de saudades, em Santa Catarina, o qual não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA nº 98/2017 e 99/2017 com suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade.

Esta declaração não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

*A presente declaração foi emitida sem rasura e/ou colagem sendo vinculada exclusivamente à atividade acima referenciada, constante do pedido que instruiu o processo protocolado e é válida até 29/07/2023.

SAUDADES/SC, 01 de agosto de 2022.

SANDRA KLAUCK

Município de Saudades



49 3334-3600 Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000 Saudades - Santa Catarina www.saudades.sc.gov.br